

REGULAMENTO

CAMPANHA PROMOCIONAL: “COMPROU, LEVOU”

1) OBJETIVO

1.1. Ficam estabelecidos no presente regulamento os termos e as condições desta promoção, a qual objetiva a instalação de Piso Laminado para o(s) **Adquirente(s) da(s) Unidade(s) Autônoma(s)** do empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”, desde que observado e cumprido em sua integralidade este Regulamento.

1.2. Promoção válida apenas e tão somente para as unidades do Empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”.

2) GLOSSÁRIO

2.1. Neste Regulamento,

a) **Incorporadora:** **TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 15º andar, Ala B, Condomínio WTorre Morumbi, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.274.943/0001-80.

b) **Adquirente de Unidade Autônoma:** é o cliente que adquiriu uma unidade Autônoma do Empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**” por meio da assinatura de um Instrumento de Compra e Venda;

c) **Empreendimento:** “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”, O projeto encontra-se aprovado em 17/12/2013 pela Prefeitura Municipal de Campinas - SP, alvará 2013/11/03994. O condomínio Alto da Abolição foi registrado em 02/06/2016, no R.2 da Matrícula nº 208.888 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP.

d) **Instrumento de Compra e Venda:** é o documento que o Adquirente deverá assinar para concretizar a compra e venda da Unidade Autônoma, especificada na alínea abaixo, assim identificada como: “Escritura de Compra e Venda” ou “Promessa de Compra e Venda”;

- e) **Unidade Autônoma:** são todas as unidades pertencentes ao empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”;
- f) **Prêmio:** Piso Laminado da marca DURAFLOOR linha NATURE, ou outro piso similar, previamente informado ao **Adquirente**.
- g) **Promoção:** significa a concessão do **prêmio**;
- h) **Regulamento:** é o presente documento que regula a **Promoção**.

3) VALIDADE DA PROMOÇÃO

3.1. Esta **Promoção** será válida para o período de **12 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2018**, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da **Incorporadora**, independentemente de consulta a terceiros.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

4.1. Esta Promoção é realizada pela **Incorporadora**, por ato de mera e exclusiva liberalidade, razão pela qual concede ao **Adquirente** da **Unidade Autônoma**, uma vez preenchidos e cumpridos os termos deste Regulamento, o direito a receber o **Prêmio**.

4.2. Somente poderá participar dessa Promoção o Adquirente da Unidade Autônoma do empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”, desde que este tenha assinado o respectivo Instrumento de Compra e Venda no período de validade da Promoção, nos termos do item 3 do presente regulamento.

4.3. Estão excluídos(as) dessa Promoção:

- a. Adquirentes que não tenham formalizado a aquisição com a assinatura do Instrumento de Compra e Venda no prazo de vigência da Promoção, ainda que tenha sido enviada proposta de aquisição de Unidade Autônoma;
- b. A não compensação do pagamento do sinal previsto no **Instrumento de Compra e Venda**;
- c. Por permuta ou dação em pagamento de bens, direitos ou serviços;

- d. O Adquirente de Unidade Autônoma que não assinar e concordar com os termos e condições deste Regulamento, independentemente do motivo;
- e. Adquirente que possuir pendência contratual e/ou de entrega de documentos;
- f. O valor do Prêmio decorrente desta Promoção não integra o preço da Unidade Autônoma adquirida.
- g. Unidades distratadas, durante ou posteriormente a promoção;

4.4. Cumpre esclarecer que o valor correspondente ao Prêmio **não** implicará em concessão ao Adquirente de Unidade Autônoma de qualquer abatimento ou ressarcimento em caso de distrato ou rescisão do Instrumento de Compra e Venda celebrado, bem como não possibilitará qualquer espécie de abatimento, ressarcimento ou desconto no preço de aquisição da Unidade Autônoma, total ou parcialmente.

4.5. Em nenhuma hipótese o Adquirente da Unidade Autônoma poderá receber o valor do item em dinheiro, ou trocá-lo a terceiros ou por outro item.

5) DO PRÊMIO

5.1 Conforme alínea “f” do item 2.1., acima, o prêmio consiste instalação em todas as unidades adquiridas no período da promoção de Piso Laminado da marca DURAFLOOR linha NATURE, em toda a Unidade Autônoma.

5.2 A concessão do Prêmio previsto neste regulamento ocorrerá, desde que, observados e cumpridos em sua integralidade os seus respectivos termos, sendo, portanto, devido aos **Adquirente(s)** do empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”.

6) DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O **Adquirente** da Unidade Autônoma do empreendimento “**CONDOMÍNIO ALTO DA ABOLIÇÃO**”, terá direito ao prêmio, desde que observados os termos e condições deste regulamento, especialmente o item “6.2.”, abaixo.

6.2 A aquisição do **Adquirente** será caracterizada, cumulativamente: (i) pela efetiva assinatura do Instrumento de Compra e Venda, que deverá ocorrer impreterivelmente durante o prazo previsto no item 3.1., acima; (ii) pelo efetivo pagamento do sinal à **Incorporadora**; e, (iii) desde que o **Adquirente** esteja em dia com as obrigações contratuais e não distrate a unidade.

6.3 A Unidade Autônoma será entregue pela **Incorporadora**, com a devida instalação do Piso Laminado, desde que observadas todas as condições relacionadas no item 6.3 acima.

6.4 A Instalação do Piso Laminado será realizada na respectiva Unidade(s) Autônoma(s) comercializada(s) dentro do período da promoção, independentemente da quantidade de clientes que figuram como adquirentes no respectivo Instrumento de Compra e Venda, ou seja, cada Unidade Autônoma terá direito a apenas **01 (um) prêmio**.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **Adquirente** de **Unidade Autônoma**, a fim de participar desta Promoção, deverá anuir e concordar com os termos deste Regulamento, manifestando expressamente sua concordância mediante a sua assinatura ao final deste, rubricando cada página.

7.2 A simples participação do **Adquirente** nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3 O **Adquirente**, ao participar da Promoção, autoriza, desde já, que seus dados cadastrais sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela **Incorporadora**.

7.4 As condições da Promoção não são cumulativas com outras promoções realizadas pela **Incorporadora**.

www.tegraincorporadora.com.br

7.5 A **Incorporadora** se reserva no direito de ampliar os benefícios e prêmios desta Promoção, a qualquer momento e independentemente de anuência dos Adquirentes, sem que isto possa gerar qualquer direito adicional.

7.6 Todas as condições e termos da presente Promoção foram definidos pela **Incorporadora**, não comportando qualquer possibilidade de questionamentos e discordâncias do **Adquirente**.

7.7 A **Incorporadora** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Promoção, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer tempo, formalizando tal alteração de forma eficaz.

7.8 Eventuais dúvidas ou controvérsias originadas de reclamações dos participantes e Adquirentes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela **Incorporadora**, responsável pela organização da Promoção.

7.9 O Regulamento estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Promoção, no plantão de venda e no site da **Incorporadora**.

7.10 Será processada automaticamente a exclusão de **Adquirente** de Unidade Autônoma, se verificada comprovada fraude deste(s), podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.11 A qualquer instante, a **Incorporadora** poderá solicitar documentos comprobatórios do **Adquirente**, averiguando a veracidade das informações prestadas, excluindo-o sumariamente pela prestação de quaisquer informações falsas, não cabendo qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a **Incorporadora** adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

7.12 A divulgação desta Promoção poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na *home page*, através de site da Promoção, e-mail, cartazes, *flyers*, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de *blitz*, TVs, jornais, revistas, *outdoor*, mala-direta, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização desta Promoção ou durante a sua realização.

7.13 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento da Promoção, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, [] de [] de 2018.

() ADESÃO À PROMOÇÃO:

() NÃO ADESÃO À PROMOÇÃO:

Nome completo	
RG	
CPF	
e-mail	
Endereço	
Unidade Adquirida	
Empreendimento	
Torre	
Dados bancários	
Telefone de contato	

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: